



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 105/24

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/22-PJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA **MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a empresa **MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.422/0001-20, representada por **Ronaldo Prenholato, portador do RG nº 13.749.998 SSP/SP e do CPF/MF nº 103.629.528-17**, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 8.457/2022** desta Prefeitura e no Contrato nº 383/22-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 30 de agosto de 2022, formalizam o presente conforme justificativa da área às fls. 408 as fls. 410, ratificação do Secretário às fls. 488 e parecer jurídico favorável de fls. 493, todas do referido Processo Administrativo na seguinte condição:

Cláusula Primeira: Proceder ao complemento da diferença da Tabela SUS para a Tabela SUS Paulista, ficando a diferença de janeiro/24 e fevereiro/24 o valor de R\$ 24.136,07 (vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos) e para os demais meses o valor estimado de R\$ 35.145,00 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).

Código Procedimento	Descritivo	Valor unit. Tabela SUS	Quant. mensal	Valor total	Valor unit. Tabela SUS Paulista	Valor total Tabela SUS Paulista	Diferença valor unit (SUS x Paulista)	Diferença valor total (SUS x Paulista)
02.04.03.003-0	Mamografia	R\$ 22,50	312	R\$ 7.020,00	R\$ 33,75	R\$ 10.530,00	R\$ 11,25	R\$ 3.510,00
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral para rastreamento	R\$ 45,00	1.406	R\$ 63.270,00	R\$ 67,50	R\$ 94.905,00	R\$ 22,50	R\$ 31.635,00
Total			1.718	R\$ 70.290,00		R\$ 105.435,00		R\$ 35.145,00

Janeiro	Fevereiro	Mensal estimado dos demais meses	março a dezembro
R\$ 24.136,07	R\$ 24.136,07	R\$ 35.145,00	R\$ 351.450,00

Cláusula Segunda: Alterar o preposto, passando do(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica para o(a) Encarregado(a) do Departamento de Gestão Estratégica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO N° 105/24

O valor do complemento estimado mensal deste Termo é de **R\$ 35.145,00 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais)**, e as despesas com sua execução onerarão a dotação própria codificada sob nº 40.80.3.3.90.39.10.302.0039.2.109.02 no valor de R\$ 399.722,14 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) para o exercício de 2024 e o restante onerará a dotação própria para o próximo exercício.

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Raphael S. de Freitas, Raphael S. Freitas, digitei e Juliana Manssur, Silvane Fausto, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo-o.

Santo André, 17 de Julho de 2024.

Adácio Miranda da Silva Filho
Secretário Municipal
Secretaria de Saúde
Santo André/SP

SECRETARIA DE SAÚDE

Ronaldo Prenholato
MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA
Representante Legal: Ronaldo Prenholato
RG nº 13.749.998 SSP/SP e do CPF/MF nº 103.629.528-17

TESTEMUNHAS:

1) - LILIANE SILVA PESSOTA

2) - Renata A. Ribeiro

Processo Administrativo nº 8.457/2022

RG: 47.344.176-7

Renata A. Ribeiro
Secretaria de Saúde

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 105/24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA

CONTRATO Nº 383/22-PJ - OBJETO: Prestação de serviços de Mamografia.

TERMO ADITIVO Nº 105/24 – OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 383/22-PJ para proceder ao complemento da diferença da Tabela SUS para a Tabela SUS Paulista, bem como, alterar o preposto para o(a) Encarregado(a) do Departamento de Gestão Estratégica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 4º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 17 de Julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito

CPF: 166.685.608-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO N° 105/24

CPF: 166.685.608-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nome: Caio Costa e Paula

Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF: 198.660.448-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: **Pela CONTRATANTE:**

Secretaria de Saúde

Nome: Acácio Miranda da Silva Filho

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 223.904.558-24

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ronaldo Prenholato

Cargo: Representante legal

CPF: 103.629.528-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Saúde

Nome: Acácio Miranda da Silva Filho

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 223.904.558-24

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 105/24

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ Nº: 08.741.422/0001-20

CONTRATO Nº 383/22-PJ - OBJETO: Prestação de serviços de Mamografia– Assinatura: 30/08/2022. – Vigência: 12 meses – Valor R\$ 675.000,00

TERMO ADITIVO Nº 105/24 – OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 383/22-PJ para proceder ao complemento da diferença da Tabela SUS para a Tabela SUS Paulista, bem como, alterar o preposto para o(a) Encarregado(a) do Departamento de Gestão Estratégica.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 17 de Julho de 2024.

CONTRATANTE

Secretaria de Saúde

Nome: _____

Cargo: Secretário(a) _____

E-mail institucional: amiranda@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: acaciomirandafilho@gmail.com

Assinatura: _____